



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **15863/2010-18.988**
INTERESSADO: **MARIO SATO**
MUNICÍPIO: **BELA VISTA DE GOIÁS - GO**

DECLARAÇÃO 387 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **24 metros** de profundidade, localizado no **Sítio Bem me Quer, GO 219, Km 05, estrada Bela Vista/Hidrolândia, Zona Rural**, coordenadas geográficas **17°44'21.4" S / 50°57'28.2" W**, no município de **Bela Vista de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em dessedentação animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Mário Sato, CPF 063.006.398-27**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente